



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 23/04/2026

Hora: 11:24:06

PEDIDO DE COMPRA: 000004 / 2026
EMIÇÃO: 16/04/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Serviço de impressão de revistas para distribuição à comunidade com as principais obras, ações e projetos realizados por cada secretária da administração municipal.

Justificativa: A Administração Municipal tem o dever de promover a ampla divulgação das ações, obras e projetos desenvolvidos pelas diversas Secretarias, garantindo à população o acesso à informação de forma clara, organizada e acessível.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de revistas. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações e quantitativos:

01 un de Prestação de Serviço impressão de revistas - 1.000 (mil) unidades de informativo colorido, modelo revista, tamanho aberto A3, fechado A4, com 16 paginas, em papel couchê 115gr, 4x4 cores, dobrado e grampeado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a transparência da gestão pública, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A Administração Municipal tem o dever de promover a ampla divulgação das ações, obras e projetos desenvolvidos pelas diversas Secretarias, garantindo à população o acesso à informação de forma clara, organizada e acessível.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de revistas, conforme as especificações e condições que estão descritas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de impressão de revistas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Serviço de impressão de revistas para distribuição à comunidade com as principais obras, ações e projetos realizados por cada secretária da administração municipal.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 05 (cinco) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 01 (um) dia útil**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento do objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 23/04/2026

Hora: 11:24:06

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VI - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Serviço de impressão de revistas para distribuição à comunidade com as principais obras, ações e projetos realizados por cada secretária da administração municipal.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 05 (cinco) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 23/04/2026

Hora: 11:24:06

Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 01 (um) dia útil**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Rubiele Portella e fiscal do contrato: Monica Ferreira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o recebimento dos produtos, acompanhadas de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.956,67.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (02) – Sec. Munic. Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2082)

CÓDIGO REDUZIDO: 1146 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre